



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/07 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE - PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, representada pelos Srs.º Paulo Roberto Nunes Macedo e Estevan Delbianco, todos devidamente qualificados no quinto termo aditivo, firmado em 17/06/2009, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/6.573/07, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 - O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 10/07/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - O valor global do presente termo é R\$ 249.765,53 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), distribuído pelas secretarias abaixo.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos: R\$ 40.721,27;
 Secretaria de Segurança Pública: R\$ 1.526,28;
 Administração Regional Sul: R\$ 7.093,86;
 Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social: R\$ 5.004,44;
 Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento: R\$ 1.714,02;
 Comando da Guarda Municipal: R\$ 6.901,32;
 Gerência de Defesa Civil: R\$ 6.136,33;
 Secretaria de Esporte e Lazer: R\$ 1.676,37;
 Corpo de Bombeiros: R\$ 12.169,16;
 Secretaria de Administração: R\$ 16.423,73;
 Secretaria de Arquitetura e Planejamento Urbano: R\$ 3.934,66;
 Coordenadoria de Trânsito: R\$ 2.509,07;
 Secretaria de Fazenda R\$ 1.048,88;
 Secretaria do Meio Ambiente: R\$ 1.096,59;
 Gabinete do Prefeito: R\$ 7.973,10;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Secretaria de Educação: R\$ 49.752,81;

Secretaria de Saúde: R\$ 80.207,04;

Secretaria de Turismo: R\$ 3.876,60;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

UBATUBA, 08 de julho 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Eduardo de Souza César

Heitor Augusto Ohara
Procurador
R.G. Nº 8.273.031 SSP/SP
C.P.F. Nº 094.265.928-73

PORTO SEGURO

Paulo Roberto Nunes Macedo

ESTEVAN DELBIANCO
PORTO SEGURO
Estevan Delbianco

TESTEMUNHAS:

1ª *Ana Lilia Franco*
Ana Lilia Franco
RG nº 41.968.490-6

2ª *Giovanna Bonfiglioli de Freitas*
Giovanna Bonfiglioli de Freitas
Assistente Administrativo
RG 26.277.102-0

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surfe
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Dona Maria Alves, 865, Centro, 11680-000, Ubatuba, SP
Tels.: 12 3834-1087, 3834-1016. E-mail: ssca@ubatuba.sp.gov.br

Val